



Câmara Municipal de Pirajá

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJÁ
Protocolo Nº 2227/2024

16 DEZ 2024

Assinatura: 

Projeto de Lei nº 44/2024.

Dispõe sobre a nomeação dos Assessores
Legislativos.

C.M.P. - PIRAJÁ-RJ

Processo nº 2227/2024

Rubrica  Fis 02

A Câmara Municipal de Pirajá APROVA:

Art. 1º. O art. 42, da Lei Municipal 1.532, de 25 de junho de 2019 (Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Pirajá/RJ), passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Parágrafo Único. A indicação de pessoa a ser nomeada para o cargo de Assessor Legislativo, é vinculante para a Mesa Diretora, não podendo esta nomear pessoa diversa ou deixar de fazê-lo.”

Art. 2º. As modificações decorrentes desta Lei terão eficácia/aplicação a partir de 01 de janeiro de 2025.

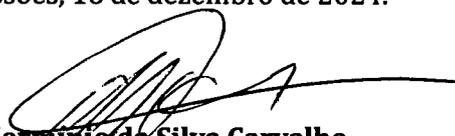
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA.

O presente projeto de lei visa vincular a Mesa Diretora no ato de nomeação de pessoas para exercer o cargo de Assessor Legislativo, impedindo que aquele órgão de nomear pessoa diversa ou deixar de fazê-lo.

Esta modificação trás autonomia ao exercício do mandato parlamentar.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2024.


Mário Hermínio da Silva Carvalho

Vereador Presidente

C.M.P - PIRÁÍ-RJ

Processo nº 2229

Rubrica jk Fls 03

À Subdiretora Legislativa
Para providências.

Em 16 / 12 / 2024



Juliana C. Ribeiro Pereira
Oficial Legislativo
Mat. 2092-3